



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 069/93

(DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova' e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :

Artº 1º - Fica denominado CORREDOR MUNICIPAL ESPECIAL DA PRODUTIVIDADE "JOSE DE CAMARGO", a travessa urbana que interliga a SP-266 - Rodovia do Trigo à Avenida 30 de dezembro, demandando os sentidos cidade, Cooperativa Agropecuária de Pedrinhas Paulista Ltda e bairros a Sudeste.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando reog gadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

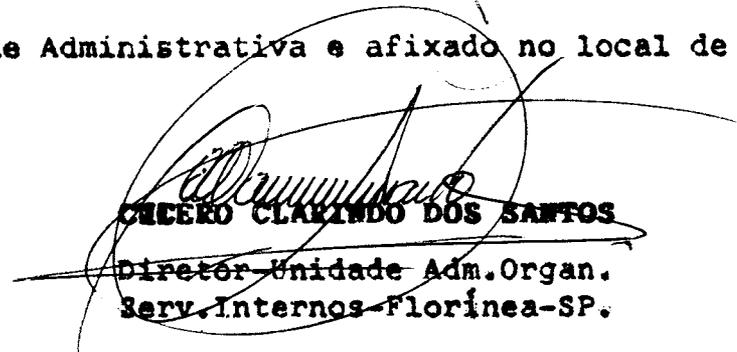
Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 23 de junho de 1993.

ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI

Prefeito Municipal

Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume.


CECERO CLARINDO DOS SANTOS

Director Unidade Adm.Organ.
Serv.Internos-Florínea-SP.

"AJUDE-OS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"